

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 097/2024
Inexigibilidade nº: 045/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 097/2024, Inexigibilidade nº 045/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.265.597/0001-31, para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23, no valor global estimado de R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais), referente a 18% (dezoito por cento) do montante auferido com a execução do objeto, pelo período de 03 meses, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 19 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 097/2024
Inexigibilidade nº: 045/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.265.597/0001-31, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23, no valor global estimado de R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais), referente a 18% (dezoito por cento) do montante auferido com a execução do objeto, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Cordeiros – BA, 19 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 097/2024
Inexigibilidade nº: 045/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 097/2024, referente a inexigibilidade de licitação nº 045/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.265.597/0001-31, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23, no valor estimado de R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais), referente a 18% (dezoito por cento) do montante auferido com a execução do objeto para o período de 03 meses, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Cordeiros – BA, 19 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 097/2024
Inexigibilidade nº: 045/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75;
Contratada: DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.265.597/0001-31, com sede a Rua Doutor José Peroba, nº 297, E. Atlanta Empresarial, Sala 1104, Bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado da Bahia;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apuração (cálculos), levantamento, laudo técnico e recuperação do IRRF conforme IN RFB 2145/23; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais), referente a 18% (dezoito por cento) do montante auferido com a execução do objeto, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais; Forma de prestação dos serviços: indireta/diária/mensal; Prazo Contratual: 03 meses; Ato de Ratificação: 097/2024; Ato de Homologação: 097/2024; Cordeiros - BA, 19 de julho de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal